

INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
CNPJ 09.611.768/0001-76
NIRE 31300117898
Companhia aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração (RCA)
realizada em 04/05/2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de maio de 2018, às 09h00, na sede social Inter Construtora e Incorporadora S.A. situada à Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1504, no bairro São Mateus, em Juiz de Fora/MG.

CONVOCAÇÃO: Conforme calendário de eventos atual da Companhia e tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação conforme parágrafo 2º, do artigo 17º do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: Leonardo Miguel de Lima; Presidente do Conselho de Administração, Ednilson de Oliveira Almeida; Vice-presidente do Conselho de Administração, Pedro Henrique Aguiar Sêco de Alvarenga; membro do Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA:

I – Eleger os membros do Comitê de Governança, Ética e Pessoas.

II – Pesquisa sobre Código de Conduta.

MESA: Leonardo Miguel de Lima; Presidente do Conselho de Administração, Ednilson de Oliveira Almeida; Vice-presidente do Conselho de Administração

DELIBERAÇÕES:

I – Os membros do Conselho de Administração cientes da importância de ampliar a cultura de empresa de capital aberto e cientes da importância de uma boa Governança Corporativa deliberaram pela criação do Comitê de Governança, Ética e Pessoas conforme Artigo 22 parágrafo 2º do estatuto social da Companhia.

O Comitê será constituído para auxiliar o Conselho de Administração emitindo recomendações e opiniões sobre desenvolvimento e aprimoramento de políticas internas, código de conduta, melhores práticas de governança corporativa, ética, avaliação de desempenho, treinamento da equipe e canal de comunicação para possíveis críticas, dúvidas, reclamações e denúncias.

O Comitê de Governança, Ética e Pessoas será dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

O Comitê terá seu Presidente um membro efetivo do conselho de administração e outros membros de diferentes setores da Companhia e será composto por no mínimo 5 (cinco) membros e no máximo 9 (nove) membros, todos os membros do comitê serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração.

O funcionamento do Comitê se dará da seguinte forma: O Conselho de Administração e/ou a Diretoria faz a demanda de matéria e o Comitê apresenta opinião ou recomendação ao Conselho de Administração e/ou a Diretoria;

O Comitê terá regimento interno e esse será aprovado pelo Conselho de Administração.

O Comitê terá caráter não estatutário.

Ficam eleitos para o Comitê de Governança, Ética e Pessoas, as pessoas a seguir indicadas: Edmar Antônio Mendes de Carvalho, Quezia de Jesus Gonçalves Santos, Rodrigo Chaves Gherardi, Vitor Couto, Alessandra Freesz Marcello, Karla Fernanda de Oliveira, Douglas da Silva Coimbra, Leonardo Miguel de Lima e Pedro Henrique Aguiar Sêco de Alvarenga.

II – Os membros do Conselho de Administração entendendo a necessidade da adoção do Código de Conduta deliberando por unanimidade que a Diretoria e o Comitê de Governança, Ética e Pessoas tomem as medidas necessárias para a sua construção.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Leonardo Miguel de Lima; Presidente do Conselho de Administração, Ednilson de Oliveira Almeida; Vice-presidente do Conselho de Administração, Pedro Henrique Aguiar Sêco de Alvarenga; membro do Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Leonardo Miguel de Lima
Presidente do Conselho de Administração

Juiz de Fora, 04 de maio de 2018.